



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO Nº 048/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA A EMPRESA ALGAR CELULAR S/A.

Processo: 23117.002181/2014-19

Pregão Eletrônico: 029/2014

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18 (UASG 154043 UFU) e 25.648.387/0002-07 (UASG 154043 UFU UASG 150233 UFU Hospital Clínicas), doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Coordenador, o Sr. Antônio Carlos Allig, portador da Carteira de Identidade nº 6.029.200.414 e inscrito no CPF sob o nº 434.091.300-63, e por seu Analista de Negócios, o Sr. Rones Ferreira de Rezende, portador da Carteira de Identidade nº 1.659.580 SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 744.077.406-04 e perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.002181/2014-19, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2014, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **13/07/2015 para 13/07/2016, sem reajuste de preços**, nos termos da justificativa anexada nas folhas 606 a 629 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal dos serviços permanecerá em **R\$ 55.285,24 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)** perfazendo o valor global (12 meses) de **R\$ 663.422,88 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



Os valores apresentados serão distribuídos nas duas UASG's, conforme Projeto Básico R\$ 26.692,62 (vinte seis mil seiscientos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) mensal para a UASG 154043 UFU, sendo o valor anual de R\$ 320.311,44 (trezentos e vinte mil trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) R\$ 28.592,62 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) mensal para a UASG 150233 UFU Hospital Clínicas, sendo o valor anual de R\$ 343.111,44 (trezentos e quarenta e três mil e cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UASG 154043 UFU:

- PTRES: 87636
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte de Recursos: 0112
- Nota de Empenho nº: 2015NE800940

UASG 150233 UFU Hospital Clínicas:

- PTRES: 61844
- Elemento de Despesa: 3390-39
- Fonte de Recursos: 0112
- Nota de Empenho nº: 2014NE801740

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

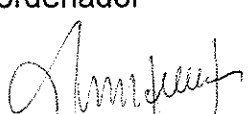
Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 09 de julho de 2015.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


ALGAR CELULAR S/A
Antônio Carlos Allig
Coordenador


ALGAR CELULAR S/A
Ronés Ferreira de Rezende
Analista de Negócio

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira
CPF: 672.086.736-91

